



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM COORDENAÇÃO**  
**PEDAGÓGICA**

**EDITAL nº 001 / 2014**

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), por meio do Centro de Educação em parceria com o Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB) no âmbito do Programa Nacional da Escola de Gestores da Educação Básica, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo (SEDU) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME-ES), torna pública a abertura para a seleção de candidatos ao curso de **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, em nível de especialização, na modalidade a distância (EaD.)

**1 Objetivos**

**1.1 geral**

Formar, em nível de pós-graduação lato sensu, coordenadores pedagógicos que atuam em instituições públicas de educação básica, visando à ampliação de suas capacidades de análise e resolução de problemas, elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem.

**1.2 específicos**

- I. Promover a reflexão sobre o trabalho pedagógico e gestão democrática que favoreça a formação cidadã do estudante;
- II. Possibilitar a vivência de processos de produção de conhecimento que busquem uma melhor compreensão da escola em suas determinações;
- III. Estimular o desenvolvimento de práticas de coordenação do trabalho pedagógico que contribuam para uma aprendizagem efetiva dos alunos, de modo a incidir, progressivamente, na melhoria do desempenho escolar.
- IV. Contribuir para a reflexão e a prática do coordenador pedagógico na realização do processo de ensino-aprendizagem, na organização do trabalho escolar e na atuação junto a todos os segmentos da comunidade escolar;
- V. Possibilitar o aprofundamento dos debates sobre a construção coletiva do projeto pedagógico, bem como da articulação, integração e organizações pedagógicas.

**2 Público-Alvo**

O curso destina-se aos Coordenadores Pedagógicos e/ou profissionais que exercem função equivalente e integram a equipe gestora da escola de educação básica.

**3 Custos**

A pós-graduação é gratuita, sendo financiada com recursos descentralizados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC/SEB).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO**  
**PEDAGÓGICA**

#### **4 Duração do curso**

O curso terá duração de 12 (doze) meses, perfazendo um total de 420 (quatrocentas e vinte horas/aula, sendo 380 (trezentos e oitenta) na modalidade a distância e 40 (quarenta) horas/aula presenciais. Estão previstos 20 (vinte) encontros presenciais durante a realização do curso.

#### **5 Requisitos para a inscrição**

- 5.1 Ser graduado(a) em Pedagogia ou outra licenciatura plena.
- 5.2 Ser servidor(a) público(a) efetivo, concursado(a), das redes públicas de ensino municipal e/ou estadual de educação básica, incluindo aqueles de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional.
- 5.3 Estar no exercício pleno da função de Coordenador Pedagógico e/ou função equivalente nas redes de ensino que atuam;
- 5.4 Ter acesso à Internet de banda larga no município, endereço de correio eletrônico próprio;
- 5.5 Ter disponibilidade diária de pelo menos duas (2) horas para dedicar-se às atividades do curso;
- 5.6 Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais, com datas a serem divulgadas.
- 5.7 Comprometer-se a compartilhar o curso com o coletivo da escola.
- 5.8 Evidenciar disposição para elaborar, junto com a comunidade escolar e local, projeto de intervenção pedagógica relativo a um desafio e/ou problema diagnosticado na escola
- 5.9 Não possuir diploma de Especialista em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar.
- 5.10 Estar lotado, preferencialmente, em escola com baixo IDEB nacional e baixo IDE (Índice de Desenvolvimento da Escola), no caso de escolas de ensino médio da rede estadual.

#### **6 Número de vagas**

- 6.1 Serão oferecidas 400 vagas para ingresso, sendo 200 para coordenadores de Escolas de Educação Básica estaduais e 200 para coordenadores de Escolas de Educação Básica municipais.
- 6.2 Será montado um cadastro de reserva para suplências posteriores.

#### **7 Local e horário das inscrições**

As inscrições serão realizadas nas Superintendências Regionais de Educação (SREs), tanto para escolas municipais quanto estaduais, no período de 24 de março a 16 de abril de 2014, durante o horário regular de expediente dos órgãos administrativos (ANEXO I).

#### **8 Documentação exigida para a seleção dos candidatos**

- 8.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II).
- 8.2 Duas cópias do Documento Oficial de Identidade (conforme Lei nº 7.088 de 23/03/1983) – não será aceita a carteira nacional de habilitação.
- 8.3 Duas cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento (Xerox legível).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO**  
**PEDAGÓGICA**

- 8.4 Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 8.5 Duas cópias do Título de eleitor e de comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (podem ser disponibilizadas através do sítio <http://www.tre-es.jus.br/>).
- 8.6 Duas cópias do Diploma de Graduação (cópia legível) frente e verso e/ou duas vias do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação.
- 8.7 Duas cópias do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (cópias legíveis) (apenas para candidatos do sexo masculino).
- 8.8 Uma cópia de comprovante de residência que indique o endereço completo e o telefone para contato com o candidato.
- 8.9 Uma foto 3x4.
- 8.10 Documento comprobatório de ser servidor (a) efetivo(a), concursado(a), emitido pela SEDU, no caso da rede estadual, ou Secretarias de Educação Municipais, no caso das redes municipais: contracheque, declaração em papel timbrado, informando a condição de contratação e cargo de atuação.
- 8.11 Documento comprobatório de estar no exercício da função de Coordenador Pedagógico e/ou profissional que exerça função equivalente, emitido pelos referidos órgãos competentes.
- 8.12 Termo de Compromisso (Anexo III).
- 8.13 Formulário de Matrícula para aluno(a) de Pós-Graduação (Anexo IV).

## **9 Seleção dos candidatos**

- 9.1 A responsabilidade pela seleção caberá à SEDU (Secretaria de Estado da Educação) para os candidatos das escolas estaduais e à UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação) para os candidatos de escolas municipais.
- 9.2 A seleção será realizada mediante análise da ficha de inscrição do candidato na qual constará diagnóstico da escola quanto aos seguintes indicadores:
  - a) Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da escola do(a) candidato(a) no ano de 2009, 2011 e 2013.
  - b) Índice de Desenvolvimento da Escola (específica para os casos de seleção de candidatos de escolas de Ensino Médio da rede estadual).
  - c) Taxa de evasão e taxa de reprovação.
- 9.3 A classificação se dará a partir dos indicadores escolares apresentados na ficha de inscrição, tendo prioridade os candidatos oriundos de escolas que apresentem indicadores em desvantagens quanto à gestão escolar e à qualidade de ensino, em especial o IDEB e o IDE.
- 9.4 Será critério de desempate em ordem decrescente: escola em área de vulnerabilidade social e, em persistindo, será feita a análise geral da ficha do inscrito.
- 9.5 Os resultados da seleção deverão ser registrados em Ata pela Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME estadual), divulgados e encaminhados ao Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo até o dia 30 de abril de 2014, juntamente com a ficha de matrícula devidamente preenchida e documentada dos candidatos aprovados.
- 9.6 O Centro de Educação divulgará lista com os classificados no processo seletivo até o dia 09 de maio de 2014.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO**  
**PEDAGÓGICA**

9.7 As vagas oriundas de desistências serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória publicada.

### **10 Matrícula**

Os candidatos aprovados terão sua matrícula efetivada a partir da documentação entregue no ato de inscrição.

### **11 Informações adicionais**

Laboratório de Gestão da Educação Básica do Espírito Santo (LAGEBES)  
Escola de Gestores da Educação Básica/Curso de especialização em coordenação pedagógica  
Centro de Educação/Universidade Federal do Espírito Santo (CE/UFES)  
Telefone: 40097777  
E-mail: [cpgcp.ufes@gmail.com](mailto:cpgcp.ufes@gmail.com)

### **12 Disposições finais**

O início do curso está previsto para 24 de maio de 2014.

**PROF.<sup>ª</sup> DR.<sup>ª</sup> CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO**  
**DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE/UFES**

**PROF.º DR.º EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA**  
**COORDENADOR DO CURSO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO  
PEDAGÓGICA

ANEXO I  
LOCAL DAS INSCRIÇÕES

**Superintendências Regionais da Educação - SREs**

**SRE- Afonso Cláudio**

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 72- Centro- Afonso Cláudio/ES- CEP: 29600-000.  
Municípios: Afonso Cláudio, Conceição do Castelo, Laranja da Terra, Brejetuba, Venda Nova do Imigrante, Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá.  
Tel. SRE: (27)3735-8700 / 3735-8703.

**SRE - Barra de São Francisco**

Endereço: Rua Elizeu Divino, 215- Centro- Barra de São Francisco/ES- CEP: 29800-000.  
Municípios: Barra de São Francisco, Águia Branca, Ecoporanga, Água Doce do Norte e Mantenópolis  
Tel. SRE: (27)3756-8150 / 3756- 8161 / 3756-7483.

**SRE - Cachoeiro de Itapemirim**

Endereço: Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, 31, 2º e 3º andares- Ed. Guandu Center- Bairro Guandu- Cachoeiro de Itapemirim/ES- CEP: 29300-195.  
Municípios: Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Vargem Alta, Muqui, Atílio Vivácqua, Rio Novo do Sul, Mimoso do Sul, Presidente Kennedy, Itapemirim, Jerônimo Monteiro e Marataízes  
Tel. SRE: (28)3515-2711/ 3515-2710/ 3515-2712/ 3515-2718/ 3515-2705/ 3515-2707/ 3515-2716.

**SER- Carapina**

Endereço: Rua Chapot Presvot, 89  
Praia do Canto- Vitória/ES- CEP: 2905-5277.  
Municípios: Vitória, Serra, Santa Teresa, Aracruz, Ibirapu, João Neiva e Fundão  
Tel. SRE: (27)3636-9766/ 3636-9750/ 3636-9759.

**SRE - Cariacica**

Endereço: Rua Santa Marta, 01- Campo Grande- Cariacica/ES- CEP: 29146-360.  
Municípios: Cariacica, Viana, Marechal Floriano e Santa Leopoldina.  
Tel. SRE: (27)3636-2751/ 3636-2750/ 3636-2752/ 3636-2754.

**SRE - Colatina**

Endereço: Rua Alexandre Calmon, nº 416- Ed. Golden Center- Centro- Colatina/ ES- CEP: 29700-040.  
Municípios: Colatina, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Governador Lindemberg, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Itaguaçu e Itarana.  
Tel. SRE: (27)3722-9713/ 3722-9711/ 3722-9712/ 3722-9707/ 3722-9705/ 3722-9710/ 3722-9701.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO**  
**PEDAGÓGICA**

**SRE - Guaçuí**

Endereço: Av. José Alexandre, 713- Centro- Guaçuí/ ES- CEP: 29560-000.

Municípios: Guaçuí, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dorés do Rio Preto, São José do Calçado, Apiacá, Iúna, Ibatiba, Ibitirama, Irupi e Muniz Freire.

Tel. SRE: (28)3553-6612/ 3553-6604/ 3553-6602/ 3553-6605/ 3553-6620/ 3553-6610.

**SER- Linhares**

Endereço: Rua Capitão José Maria, S/N- Bairro Araçá- Linhares/ES- CEP: 29901-455.

Municípios: Linhares, Sooretama e Rio Bananal.

Tel. SRE: (27)3372-7962/ 3264-0113/ 3264-2401/ 3373-4544/ 3373-5728.

**SRE - Nova Venécia**

Endereço: Praça Jones dos Santos Neves, 175- Centro- Nova Venécia/ES- CEP: 29830-000.

Municípios: Nova Venécia, Boa Esperança, Vila Valério, São Gabriel da Palha, Vila Pavão, Pinheiros, Mucurici, Ponto Belo e Montanha.

Tel. SRE: (27)3752-1638/ 3752-3611/ 3752-4248/ 3752-4260.

**SRE - São Mateus**

Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, s/n- Centro- São Mateus/ES- CEP: 29930-000.

Municípios: São Mateus, Pedro Canário, Conceição da Barra e Jaguaré.

Tel. SRE: (27)3767-7661/ 3767-7660/ 3767-7650/ 3763-5847/ 3763-5459.

**SRE - Vila Velha**

Endereço: Rua Santa Luzia – s/n – Praia da Costa - Depois do CREFES -( Em frente a Residência do Governador ).

Municípios: Vila Velha, Guarapari, Anchieta, Piúma e Alfredo Chaves.

Tel. SRE: (27)3229-5755/ 3239-9829/ 3139-9157/ 3139-9934/ 3139-9932/ 3139-9926/ 3139-9929.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO  
PEDAGÓGICA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Promovido pela SEB/MEC, SEDU, UNDIME e UFES, o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica, é voltado para a formação continuada e pós-graduada de coordenadores pedagógicos que atuam em equipes de gestão pedagógica em escolas públicas de educação básica.

FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Nome:</b> _____
<b>Data de Nascimento:</b> _____
<b>Endereço residencial:</b> _____ _____
<b>Telefones:</b> Fixo: _____ Celular: _____
<b>E-mail:</b> _____
<b>Tem conhecimento da Plataforma MOODLE?</b> ( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
<b>Formação na Graduação:</b> _____

<b>Escola em que atua:</b> _____
<b>Código da escola:</b> _____
<b>Tempo na Função de Coordenação Pedagógica e/ou equivalente:</b> _____
<b>Município:</b> _____
<b>Telefone Fixo:</b> _____ <b>E-mail:</b> _____
<b>Dependência administrativa:</b> ( ) Estadual ( ) Municipal





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO**  
**PEDAGÓGICA**

Comente sobre articulação da unidade escolar com o contexto local do bairro ou comunidade em que se localiza

---

---

---

---

---

---

---

---

Qual o significado de uma escola com uma gestão democrática?

---

---

---

---

---

---

---

---

Na função que exerce na escola, quais as maiores dificuldades que enfrenta:

---

---

---

---

---

---

---

---

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO  
PEDAGÓGICA

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que, ao inscrever-me no processo seletivo do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, em nível de pós-graduação lato sensu, na modalidade de educação a distância (EaD), sediado no Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, tenho ciência de todos os aspectos apresentados e exigidos no Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_ e reafirmo que:

- 1.Sou servidor(a) público(a) concursado(a).
- 2.Estou no exercício pleno da função de Função de Coordenação Pedagógica e\ou equivalente.
- 3.Tenho acesso à Internet banda larga, diariamente, e disponibilidade de pelo menos 2 (duas) horas diárias para dedicar-me ao curso online.
- 4.Tenho conhecimento básico do uso de editor de texto, planilha e correio eletrônico, além de navegação na web.
- 5.Tenho disponibilidade para participação dos encontros presenciais, com cronograma a ser definido.
- 6.Não sou, nem serei cursista de outro curso de especialização ou de graduação oferecido pelo estado/prefeitura durante o período do curso.
- 7.Estou disposto(a) a compartilhar o curso com o coletivo da escola em que trabalho.
8. Me proponho a elaborar, junto com a comunidade escolar e local, projeto de intervenção pedagógica relativo a um desafio e/ou problema diagnosticado na escola
- 9.Estou ciente de que, se me ausentar por mais de 15 dias do ambiente virtual sem apresentar, antecipadamente, justificativa condizente com a situação do afastamento, serei considerado(a) evadido(a) e, portanto, desligado(a) do curso.
- 10.Coloco-me à disposição para apresentar originais de todos os documentos solicitados, no ato da matrícula ou em qualquer momento do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, sempre que assim me for solicitado.

E, por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firmo o presente Termo de Compromisso.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO  
PEDAGÓGICA

Foto 3 x 4

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

PERÍODO 2014 e 2015

NÚMERO DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
NOME DO CURSO: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA  
NOME DO(A) ALUNO(A): \_\_\_\_\_  
CÓDIGO DA ESCOLA: \_\_\_\_\_

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Introdução ao Ambiente MOODLE e ao curso	30h
Realidade Escolar e Trabalho Pedagógico	30h
Projeto Político-Pedagógico e Organização do Ensino.	45h
Currículo, Cultura e Conhecimento Escolar	45h
Avaliação Escolar.	45h
Práticas e Espaços de Comunicação na Escola.	45h
Aprendizagem Escolar e Trabalho Pedagógico.	45h
Políticas Educacionais e Gestão Pedagógica.	45h
Tópico Especial.	45h
Metodologia do Trabalho Científico – MTC	45h

DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS MATRÍCULAS NA UFES,  
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CEPE/UFES Nº 11/2010.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO (A)